

LEI N° 01046/2020

(Projeto de Lei n.º 028/2020 - Autor: Vereador Daniel Severino da Silva Junior )

**INSTITUI MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA  
ATIVA NO MUNICÍPIO, REFERENTES ÀS  
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19,  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, inclusive por dispensa de licitação, parcerias, doações comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19, na página oficial do município na internet, em suas redes sociais e em dados em formato aberto.

**Art. 2º** Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

**Art. 3º** As informações sobre repasses, contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF e CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

**Art. 4º** os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados para a devida divulgação.

**Art. 5º** Após o encerramento do estado de emergência o poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório final e prestação de contas detalhada contendo todos os elementos informados no art. 1º.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.  
Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2020.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira  
Prefeita